I - À vista dos elementos contidos no presente Processo SEI n.º 7810.2022/0000590-3, em especial as manifestações técnicas (SEI n.º 094679421, 094836376 e 094890991) e jurídica (SEI n.º 095042436), que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 81, §7º, da Lei federal n.º 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - NP 58.04 e na cláusula nona, item 9.5 e subitens 9.5.1 e 9.5.2 do Contrato SP-URB nº 040/SP-URB/2022 - Contrato BB n.º 24.6/2022 (075278135), firmado com o Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, para a prestação do serviço de escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC referentes às Operações Urbanas Consorciadas Água Branca, Água Espraiada e Faria Lima pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **AUTORIZO**

a) o apostilamento para registro do Reajuste Definitivo, para o período de 02/12/2023 a 01/12/2024**,** com base no item 9.5 e Subitens da Cláusula Nona - Da Remuneração, para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, com variação do mês de outubro de 2022 a outubro de 2023, sendo o valor reajustado pelo índice de 3,3482%, equivalente a um reajuste total de R$ 5.614,42 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

a.1) Diante do reajuste, conforme planilha de cálculo de Reajuste de Preços (sei 094652939), os respectivos valores unitários de cada item, constantes do Anexo I (sei 074259348) do referido Contrato, passam a ser os seguintes:

a.1.1) Manutenção mensal: R$ 13.952,00 (para as 3 operações consorciadas);

a.1.2) Movimentação/gravame por ordem judicial: R$ 81,61 (mensal para cada operação);

a.1.3) Alterações Cadastrais/gravame administrativo: R$ 81,61 (mensal para cada operação)

a.2) Em decorrência do presente Apostilamento, conforme Cronograma de Estimativa de Desembolso (sei 094660896), o valor total do contrato passa a ser R$ 340.986,10 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

b) o cancelamento do saldo prescindível no valor de R$ 1.737,34 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) da nota de empenho nº 22.866/2023 (079095219), no valor de R$ 1.737,34 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) da nota de empenho nº 22.870/2023 (079095222) e no valor de R$ 1.737,34 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) da nota de empenho nº 22.874/2023 (079095225);

c) o empenho no valor total de R$ 467,88 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para a cobertura das despesas com a aplicação do referido reajuste neste exercício, devendo onerar a Nota de Reserva com Transferência nº 17.389/2023 (078957394) da dotação orçamentária nº 29.30.15.451.3022.3662.44903900.08.1.799.0707.0 (OUCAE) no valor de R$ 155,96 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a Nota de Reserva com Transferência nº 17.385/2023 (078957242) da dotação orçamentária nº 29.50.15.451.3022.3662.44903900.08.1.799.0708.0 (OUCFL) no valor de R$ 155,96 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e a Nota de Reserva com Transferência nº 17.388/2023 (078957076) da dotação orçamentária nº 29.20.15.451.3022.3662.44903900.08.1.799.0963.0 (OUCAB) no valor de R$ 155,96 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício vindouro em homenagem ao princípio da anualidade orçamentária conforme cronograma físico-financeiro em SEI nº 094660896.

II - Designo em substituição aos fiscais anteriores a Sr.ª Maria de Fátima do Nascimento Niy, prontuário n.º 5344-9 pra exercer a função de fiscal titular e a Sr.ª Luciana da Costa, prontuário n.º 05673-1 como fiscal suplente.

III - PUBLIQUE-SE

IV - Oportunamente, encaminhem-se os autos à DAF/GFI, para providências quanto à emissão da nota de empenho e, em seguida, à DAF/GCL para elaboração da minuta contratual, ficando a assinatura condicionada à reapresentação das certidões eventualmente vencidas, e demais medidas em prosseguimento.

CESAR AZEVEDO

Presidente da São Paulo Urbanismo

Documento: 094951654 | Despacho de Retificação

I - À vista das informações contidas no processo SEI n.º 7810.2023/0000277-9, especialmente as manifestações técnicas (SEI n.º 094756596 e 094920699), que adoto como razão de decidir, **RETIFICO** o Despacho Autorizatório (SEI n.º 086277557) disponibilizado e publicado no D.O.C do dia 12/07/2023, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições, para fazer constar conforme segue:

I - À vista das informações constantes no Processo SEI n.º 7810.2023/0000277-9, em especial as manifestações técnica (SEI n.º 085935461) e jurídica (SEI n.º 085980295), e em observância aos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo formalizada na RD n.º DAF 13/2023 (SEI n.º 086264733), com fundamento no artigo 81 da Lei federal n.º 13.303/16, ***AUTORIZO*** *a celebração do aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 006/SP-URB/2023 (SEI n.º 086171347) firmado com a empresa DATAMACE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.195.497/0001-68, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos softwares GIP - Gestão Integrada de Pessoal e GRH - Ponto Eletrônico, para proceder com a alteração do prazo de vigência do contrato,* ***de 24 meses para 12 meses,*** *com correspondente redução proporcional do valor da contratação,* ***passando de R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), na data-base março/23, representando R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) pelo período mensal, para o valor total de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), mantendo-se o valor mensal,*** *além de modificações nos regimes de penalidades, de rescisão contratual, de prestação de garantia contratual e de proteção de dados;*

II - Em consequência RATIFICO a autorização relativa à emissão de nota de empenho no valor de R$ 16.725,33 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), onerando a dotação 05.10.15.122.3011.2.818.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0, conforme nota de reserva nº 82/2023 (SEI n.º 080174963), de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso constante do evento SEI n.º 094912198, devendo o saldo remanescente onerar dotação própria no exercício vindouro, em observância ao Princípio da Anualidade*.*

II - **PUBLIQUE-SE**;

III - Após a publicação, encaminhe-se os autos à DAF-GFI para providências relativas ao empenho.

Documento: 095089698 | Despacho de Retificação

I - À vista dos elementos contidos no presente processo eletrônico SEI n.º 7810.2023/0000468-2, notadamente as manifestações técnicas (SEI n.º 094966360 e 095076121) e jurídica (SEI n.º 095087789), RETIFICO o despacho publicado no dia 11/07/2023 (evento SEI n.º086110969) para, nos termos do artigo 40, inciso VII, da Lei federal n.º 13.303/16, cumulado com o subitem 14.4.5 do Regulamento de Licitações e Contratos da SP Urbanismo - NP - 58.04 e o artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, **DESIGNAR**, em substituição à fiscal titular e suplente anteriormente designadas, a Srª Eliane Aparecida de Abreu, prontuário 04014-2, como Fiscal Titular e a Sr.ª Valdete Alves de Oliveira Soares, prontuário 04962-0 como fiscal suplente dos recursos a serem utilizados para o pagamento de Bolsa Auxílio e Vale Transporte aos estagiários da SP Urbanismo até o final do exercício de 2023, mantendo inalteras as demais disposições.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhe-se à DAF/GCL para providências subsequentes.

Documento: 095135643 | Despacho de Retificação

I - À vista das informações contidas no processo SEI n.º 7810.2022/0001544-5, especialmente a manifestação técnica (SEI n.º 095087124), que adoto como razão de decidir, **RETIFICO** o Despacho Autorizatório (SEI n.º 081231705) disponibilizado e publicado no D.O.C do dia 10/04/2023, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições, para fazer constar que:

Onde se Lê:

onerando a dotação 05.10.15.122.3024.2100.44905200.09.1.501.9001

Leia-se:

onerando a dotação 05.10.15.122.3024.2100.44903900.09.1.501.9001

II - **PUBLIQUE-SE**;

III - Após a publicação encaminhe-se os autos à DAF-GFI para providências relativas ao empenhamento.

NÚCLEO FINANCEIRO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: 095078762 | Resolução

RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 06 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) de acordo com a Lei nº 17.876/2022.

O Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9° da Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e no art. 28 do Decreto 62147, de 16 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.122.0000.6833 Encargos Referentes a Arrecadação
33904700.09.1.501.9001.1 Obrigações Tributárias e Contributivas 700.000,00
700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.451.3022.1241 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas
44903900.09.1.501.9001.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700.000,00
700.000,00

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesar Azevedo

Documento: 095182980 | Resolução

RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) de acordo com a Lei nº 17.876/2022.

Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9° da Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e no art. 28 do Decreto 62147, de 16 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da São Paulo Urbanismo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade
31911300.09.1.501.9001.1 Obrigações Patronais 35.000,00
35.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade
33903500.09.1.501.9001.1 Serviços de Consultoria 35.000,00
35.000,00

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesar Azevedo

GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Documento: 095131664 | Resolução

RESOLUÇÃO nº 001/2023 - OUCFL

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA - OUCFL, conforme disposto no art. 17, da Lei 13.769/04, em sua 58ª Reunião Ordinária realizada em 12/12/2023,

CONSIDERANDO a apresentação dos estudos preliminares e consolidação do projeto funcional que apontam como conclusão a necessidade de solução viária subterrânea para viabilizar a implantação do Boulevard Juscelino Kubitschek;

RESOLVE:

APROVAR, por 06 votos favoráveis, 02 contrários e 01 abstenção, a utilização dos valores previstos no prospecto da 5ª distribuição da OUCFL para execução do Boulevard JK, ou seja, até R$ 63.701.619,60, **por meio dos recursos de outorga onerosa da conta geral da operação urbana**, para a contratação de projetos básicos e executivos relativos à implementação do Boulevard Juscelino Kubitschek e demais melhorias urbanísticas necessárias à sua efetiva implantação conforme projetos a serem elaborados.

Documento: 095132089 | Resolução

RESOLUÇÃO nº 002/2023/ OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei nº 13.769/2004, na sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 14/12/2023 04:38.